

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMEN	ITO
URBANO	11
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	12
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	13

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, SHEILA MARTINS MICHETTI do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/11/2020. Florianópolis, aos 25 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: NOMEAR RODOLFO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/11/2020. Florianópolis, aos 25 de novembro de 2020. GEAN MARQUES **LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.257, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. PRORROGA POR 14 (QUATORZE) DIAS O DECRETO N. 22.124, DE 2020, QUE RENOVA AS MEDIDAS UNIFICADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS

(COVID-19), RATIFICA PORTARIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Ficam prorrogadas por 14 (quatorze) dias, a partir de 27/11/2020, as medidas unificadas previstas no Decreto n. 22.124, de 2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN **MARQUES** LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO N. 22.258, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR MARCELO SOBIERASKI DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Atendimento da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, a partir de 27/11/2020. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, NELSON SANTANA do Cargo ÉVERTON Comissão de Gerente de Saneamento da Secretaria Municipal Infraestrutura, de а partir 27/11/2020. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES SECRETÁRIO** MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.260, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/11/2020. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 22.025, DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 2

do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 22.025, de 2020, que nomeia Rosilda Farias para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito. Art. 2º Este Decreto entra m vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SHEILA MARTINS MICHETTI para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/11/2020. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.263, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SARA TOSCAN CAMARGO para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Saneamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 27/11/2020. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.264, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ÉVERTON NELSON SANTANA para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento Tecnológico Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 27/11/2020. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.265, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO para exercer o cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 30/11/2020. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2020. GEAN MARQUES

LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 02391/2020 - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 02005/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2783 de 22/09/2020 de Daniela Alexandre Rios, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse na data prevista. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. Katherine Schreiner Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA № 02404/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 596/2017, resolve: Art. 1° CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 23 de novembro de 2020, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 01971/2017, a servidora CINTIA PETROSCKY, matrícula nº 24023-0, da função gratificada de Supervisor de Campo, padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora PAULA VIRGINIA PERUCH DOS SANTOS, matrícula nº 28988-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Supervisor de Campo, padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO № 92/2020 – 2ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 3

PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 03/12/2020 às 14h00m a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 010676/2020 Reclamante: CIACOI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator **CEZER** Conselheiro: DALTON **GONCALVES** DF SOUZA. Procurador: LUANA REGINA DEBATIN 28.524/SC. **TOMASI** 010682/2020 Reclamante: CIACOI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro: DALTON CEZER **GONÇALVES** Procurador: LUANA SOUZA. REGINA DEBATIN **TOMASI** 28524/SC. Nº: 010673/2020 Reclamante: CIACOI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro: DALTON **CEZER GONÇALVES** DE REGINA DEBATIN SOUZA. Procurador: LUANA **TOMASI** 28524/SC. Nº: 7659/2018 Reclamante: FEMINA **COMÉRCIO** REPRESENTAÇÕES LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: IVANA MARIA BARETA DE 5370/SC. Nº: LIMA 10099/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Municipal Secretaria da Fazenda. Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: --. Nº: E 000240/2020 Reclamante: ADRIANA **DUARTE** SILVA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: -Nº: 000064/2020 Reclamante: DEOCLIDES PELICIOLI Reclamando: Secretaria Municipal da Relator Conselheiro: OSLY Procurador: - -. Florianópolis/SC, 27 de Novembro de 2020. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA -Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA № 209/SMS/GAB/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de

Saúde Sanitários de Saúde; Distritos Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, **RESOLVE:** AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: I - MAYARA SANTANA DAMAZIO, RG. 4228264, CNH 04677097492, categoria B: Art. 2º. responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. Art. 3º. presente instrumento complementa autorizações insculpidas na PORTARIA/SS/GAB/№ 280/2009. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de novembro de 2020. Sandro José Andretti -Saúde. ANEXO Secretário Adjunto de **REQUERIMENTO** PARA CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL Ilustríssimo Senhor Secretário Saúde, Eu, MAYARA SANTANA DAMAZIO, lotado no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, portador do RG 4228264 SSP-SC, CPF 062.382.089-70, devidamente habilitado pela CNH sob n° 04677097492, categoria B, com validade até 10/10/2024, vem respeitosamente à presença de Senhoria, Vossa REQUERER concessão autorização para dirigir veículo oficial municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de **DECLARO** estar Florianópolis. ciente incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo itens de segurança exigidos; preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.



ANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

og. 4

DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 26 de novembro de 2020. A Secretaria de Saúde AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. Florianópolis, 26 de novembro de 2020. Sandro José Andretti — Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA Nº 211/SMS/GAB/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, Considerando e: PORTARIA/SS/GAB/№ 280/2009, publicada Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Distritos Sanitários Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: I – LUCIANO COSTA PINTO, RG. 7059690847, CNH 0358991820, categoria B; Art. responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. Art. 3º. presente instrumento complementa autorizações insculpidas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de novembro de 2020. Sandro José Andretti -Secretário Adjunto de Saúde. ANEXO **REQUERIMENTO** CONCESSÃO PARA AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL Ilustríssimo Senhor Secretário Saúde, Eu, LUCIANO COSTA PINTO, lotado Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, portador do RG 7059690847 SSP-RS, CPF n° 738.160.270-91, devidamente habilitado pela CNH sob n° 0358991820, categoria B, com validade até

15/05/2024, vem respeitosamente à presença de Senhoria, REQUERER concessão autorização para dirigir veículo oficial municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de fora **DECLARO** Florianópolis. estar ciente incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo itens de segurança exigidos; preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 26 de novembro de 2020. A Secretaria de Saúde AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. Florianópolis, 26 de novembro de 2020. Sandro José Andretti -Secretário Adjunto de Saúde.

RESOLUÇÃO №. 12/CMS/2020 - APROVA O PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na art. 31 e 41 da Lei Federal nº 141/2012 e Lei Municipal nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 181, em videoconferência realizada no dia 27 de outubro de 2020, Considerando as estratégias como isolamento social resultado da COVID 19, sob orientação do 21340 -13/03/2020, da Decreto Prefeitura Municipal de Florianópolis; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 infecciosas virais, para enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

providências"; Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por indeterminado "as atividades tempo capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas"; Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo 0 qual a Administração deve "avaliar a imprescindibilidade da realização reuniões presenciais, adotando. preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência". **RESOLVE**: Art. 1º parecer conclusivo favorável à Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2020, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar 141/2012; após apreciação da Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e da Câmara Técnica, por unanimidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; DONAVAN BACILIERI SOARES 2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; GEAN MARQUES LOUREIRO Prefeito Municipal de Florianópolis.

RESOLUÇÃO Nº. 13/CMS/2020

DELIBERA PELA UTILIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO FLORIANÓPOLIS PARA **NORTEAR** ENFRENTAMENTO A COVID 19 NA CIDADE. COM AMPLA DIVULGAÇÃO PARA A SOCIEDADE. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 182ª, realizada no dia 27 de outubro de 2020. Considerando: 1. Que vivemos um momento difícil em nível mundial com a pandemia de uma doença infecciosa de altíssima velocidade de disseminação e potencial de óbito e importantes sequelas físicas e psicológicas, 2. Que até o momento não dispomos de medidas preventivas farmacológicas com comprovada para o COVID-19, apesar de alguns avanços das pesquisas e imunobiológicos, com incerteza ainda de sua disponibilidade: 3. Que as medidas de proteção para evitar o contágio, com comprovação científica até o momento adotadas e orientadas por organismos internacionais, como a e instituições de pesquisa, distanciamento social e a adoção de medidas de proteção individual como o uso de máscara e álcool 70 quando for inevitável a aproximação e

circulação para atividades essenciais; 4. Que os dados epidemiológicos da Matriz de Risco indicam um aumento expressivo e continuo do número de casos e de óbitos em Florianópolis, nos últimos dias, mantendo-nos em um patamar elevado da RESOLVE: Art. 1 Expressar posicionamento para que a Matriz de Risco apresentada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 27 de outubro, último, seja atualizada na sala de situação semanalmente, que seja apresentada ao Conselho com a mesma periodicidade e amplamente nas mídias instrumentos divulgada е comunicação social; Art. 2 Requerer que os indicadores da Matriz de Risco do Município de Florianópolis orientem a tomada de decisão da gestão municipal para proteger a vida dos florianopolitanos. Art.3 Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; DONAVAN BACILIERI SOARES Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; GEAN MARQUES LOUREIRO Prefeito Municipal de Florianópolis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 919/SME/2020; Objeto: contratação de empresa fornecimento de conjuntos escolares para alunos e professores (carteiras e cadeiras) e cadeiras para salas informatizadas, para atender as unidades escolares; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº 436/SMA/DSLC/2020; Contratada: MATOS KUSSYM - ME.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 45.314,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Atividade: 2.348 e na Fonte de Recursos: 81 e 06.; Data de Assinatura: 23/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o procurador Sr. Paulo Sérgio Kussym.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/SME/2018 - PMF X ASB ENGENHARIA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

og. 6

CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, passando a fluir de 13 de novembro de 2020 até 12 de dezembro de 2020, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei **Federal** nº 8.666/93, Parecer 1252/2020/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no Ofício OF. DIOP nº 0416/2020/SME/PMF e na Deliberação do Comitê Gestor nº 6112/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 413/SMA/DSLC/2017; Data de Assinaturas: 04/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o procurador, Sr. Aurélio Rocha dos Santos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 692/SME/2019 - PMF X CONSTRUMIX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 03 de janeiro de 2021 e término em 02 de maio de 2021 e o seu prazo de execução, que continua por tempo determinado, com início em 17 de novembro de 2020 e término em 16 de março de 2021, com fundamento no §1º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 1299/2020/SME/ASSJUD/PMF da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico no Ofício OF. DIOP nº 0506/2020/SME/PMF, e na Deliberação do Comitê 6484/2020, Gestor de Governo nº deste Termo Aditivo. O integrantes prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.; Número e Modalidade da Licitação: Tomada de **Precos** 351/SMA/DSLC/2019; Data de **Assinaturas:** 10/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o procurador, Sr. David Ronaldo Pazin Rodrigo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1045/SME/2019 – PMF X CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 08 de janeiro de 2021 e término em 07 de maio de 2021 e o seu prazo de execução, que continua

por tempo determinado, com início em 02 de dezembro de 2020 e término em 31 de março de 2021, com fundamento no §1º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 1294/2020/SME/ASSJUD/PMF da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico no Ofício OF. DIOP nº 0487/2020/SME/PMF, e na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 6445/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.; Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 459/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 18/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o procurador, Sr. David Ronaldo Pazin Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA № 050/SEMAS/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis e **Decretos** Municipais 19.258/2018 21.966/2020, RESOLVE: Art. 1º Designar OS servidores Carlos Alberto Veloso, matrícula nº 8637-1, como Presidente, Edelvan Jesus Conceição, matrícula nº 31.733-0, como Secretário, e LARISSA CECHINEL DA SILVA, matrícula nº 34023-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos moldes do Capitulo III, Seção III, do Decreto Municipal 21.966/2020, a qual analisará exclusivamente as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em virtude do Edital de Chamamento Público 007/SEMAS/2020. Art. 2º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2020. Florianópolis, 27 de novembro de 2020. Maria Cláudia Goulart da Silva -Secretária Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 007/SEMAS/2020 — RESULTADO PRELIMINAR - O Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (PMF/SEMAS), no uso de suas atribuições, com observância das disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de



POLIS Secretário: Everson Me

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 7

2014, e do Decreto Municipal, de 08 de setembro de 2020, após análise e classificação pela Comissão instituída Selecão pela Portaria 050/SEMAS/2020 das propostas apresentadas e com fundamento no item 8.7 do Edital de Chamamento Público 007/SEMAS/2020. torna público o RESULTADO PRELIMINAR do mesmo, restando CLASSIFICADA a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil "Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas (NURREVI)", por atender com grau satisfatório os requisitos elencados no referido edital, com a pontuação final de 16 (dezesseis) pontos, obtida através dos critérios de avaliação do item 8.6 do Edital de Chamamento Público 007/SEMAS/2020. participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo dirigido à Comissão de Seleção que realizou a análise das propostas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da seleção, devendo expor os fundamentos do pedido de reexame, em face de razões de legalidade e de mérito, sendo vedada a inovação, o qual deverá ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social Florianópolis, na Rua Arcipreste Paiva, nº 107 - 9° andar - Centro, Florianópolis - SC, 88010-530, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos, das 13:00 às 19:00, não sendo aceito o protocolo por e/ou outros Florianópolis, 27 de novembro de 2020. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO № 27 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

- Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na modalidade Fundo a Fundo, referente aos Servicos e Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, - Exercício 2019, e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO: A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 8049/2009 de 19 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e a revogação da Lei nº 4958/1996", consoante o Art. 4º, que trata das atribuições do CMAS, inciso VII: "aprovar o relatório anual de gestão e o demonstrativo sintético anual da execução física e financeira". A PORTARIA GM/MDS № 625 de 10 de agosto de 2010 que "Dispõe sobre a forma de repasse dos

recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências". A PORTARIA MDS № 113 de 10 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria MDS № 967 de 22 de março de 2018 que, Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e a transferência de recurso na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. A PORTARIA SNAS Nº 124 de 29 de junho de 2017 que Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências. A PORTARIA MDS/SNAS № 65 de 29 marco de 2018 que Dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A RESOLUÇÃO CMAS №. 23 de 29 de agosto de 2019 que "Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial, e Índices de Gestão Descentralizada -Exercício 2019, e seus respectivos Planos de Aplicação, e dá outras providências. O Ofício № 1345/SEMAS/GAB/2019 de 16 de dezembro de 2019 que encaminha para análise e deliberação do CMAS os formulários de Prestação de Contas dos recursos federais - exercício 2019. O Ofício № 1130/SEMAS/GAB/2020 de 05 de novembro de 2020 que encaminha o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos federais exercício 2019, juntamente com os Planos de Aplicação dos saldos remanescentes referentes ao exercício 2019, para apreciação e deliberação do CMAS. O Parecer Conjunto das Comissões de Política e Finanças № 03/2020, que procederam a análise da Prestação de Contas Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência e Planos de Aplicação dos Saldos Remanescentes - Exercício 2019. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercício 2019, referente aos Servicos e Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 2.515.777,32 (dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), com as seguintes recomendações à Secretaria Municipal de Assistência Social: I - Efetive a complementação profissionais equipes de servicos/programas por meio da realização de concurso público, com destaque para as equipes do Centro POP e PAIF, como forma de combater a precarização do trabalho e garantir a qualidade e completude dos serviços e equipamentos do SUAS ofertados pelo município. II - A criação de cargos, e posterior realização de concurso público, para as funções de Advogado, que devem passar a incluir as equipes dos serviços ofertados nos CREAS -Proteção Social Especial de Média Complexidade, e Cuidadores, que por sua vez, devem ser incluídos nos serviços de Acolhimento Institucional para a população em situação de rua - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: III - A expansão da Central Telefônica do CREAS Continente, com a disponibilização de novas linhas e ramais. IV - O estabelecimento de comunicação e protocolos de atendimento, entre os serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo aqueles em que há a necessidade de intervenção das equipes de saúde mental. Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2019, de acordo com os Planos de Aplicação apresentados ao CMAS, no valor total de R\$ 2.949.260,69 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), assim distribuídos:

Programa/Serviço/ Bloco Proteção	Valor Saldo	
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 185.878,03	
Aprimora Rede	R\$ 26,80	
ACESSUAS Trabalho	R\$ 86.978,29	
Proteção Social Básica	R\$ 1.607.272.52	
Incremento Proteção Social Básica	R\$ 39.320,63	
Proteção Social Especial	R\$ 1.029.784,42	
VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO	R\$ 2.949.260.69	

Art. 3º Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS Web do Parecer, com o seguinte teor: 1 – O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? Resposta: Com frequência. 2 - Os recursos federais destinados a execução dos servicos/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Resposta: Sim, todos os - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Resposta: Sim. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao

Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Resposta: Sim, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social 6 - Os Serviços/Programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Resposta: sim. 7 – As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS - RH e demais normas? Resposta: Não, mas existe planejamento. 8 - O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Resposta: Sim. 9 – O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Resposta: Não houve limitações. 10 – A execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social? Resposta: Sim, as prioridades foram observadas.11 – O Conselho apreciou e aprovou a proposta orcamentária do Fundo de Assistência Social? Resposta: Sim.12 - O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Resposta: Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: Favorável. Valor Aprovado: R\$ 2.515.777,32 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. TAIZA ESTELA LISBOA CARPES - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO № 28 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

- Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família - PBF, exercício 2019, e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO: A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 8049/2009 de 19 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e a revogação da Lei nº 4958/1996", consoante o Art. 4º, que trata das atribuições do CMAS, inciso VII: "aprovar o relatório anual de gestão e o demonstrativo sintético anual da execução física e financeira". A

pg. 8



Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 9

PORTARIA GM/MDS № 625 de 10 de agosto de 2010 que "Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências". A PORTARIA GM/MDS № 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios. A RESOLUÇÃO CMAS Nº. 23 de 29 de agosto de 2019 que "Aprova o Plano de Ação Cofinanciamento Federal para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial, e Índices de Gestão Descentralizada -Exercício 2019, e seus respectivos Planos de Aplicação, e dá outras providências. O Ofício № 1345/SEMAS/GAB/2019 de 16 de dezembro de 2019 que encaminha para análise e deliberação do CMAS os formulários de Prestação de Contas dos recursos federais - exercício 2019. O Ofício № 1130/SEMAS/GAB/2020 de 05 de novembro de 2020 que encaminha o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos federais exercício 2019, juntamente com os Planos de Aplicação dos saldos remanescentes referentes ao exercício 2019, para apreciação e deliberação do CMAS. O Parecer Conjunto das Comissões de Política e Finanças № 04/2020, que procederam a Prestação de análise da Contas Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada do PBF e Plano de Aplicação do Saldo Remanescente -Exercício 2019. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família PBF, exercício 2019, no valor de R\$ 117.464,24 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte recomendação à Secretaria Municipal de Assistência Social: I - Efetive a complementação das equipes de profissionais dos servicos/programas por meio da realização de concurso público, com destaque para os Cadastradores do CADÚnico. Art. 2º Aprovar a reprogramação remanescente do exercício 2019, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de R\$ 903.819,52 (novecentos e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Art. 3º Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS Web do Parecer, com o seguinte teor: 1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à

Administração Pública? Resposta: Sim. 2 – Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD PBF? Resposta: Sim. 3 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados? Resposta: Sim. 4 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Resposta: Sim. 5 – Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚnico? Resposta: Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: Aprovação Total. Valor Aprovado: R\$ 117.464,24 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. TAIZA ESTELA LISBOA CARPES -Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO № 29 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS, Exercício 2019, e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO: A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 8049/2009 de 19 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e a revogação da Lei nº 4958/1996", consoante o Art. 4º, que trata das atribuições do CMAS, inciso VII: "aprovar o relatório anual de gestão e o demonstrativo sintético anual da execução física e financeira". A PORTARIA GM/MDS № 625 de 10 de agosto de 2010 que "Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências". A PORTARIA GM/MDS № 07 de 30 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, e dá outras providências". A RESOLUÇÃO CMAS №. 23 de 29 de agosto de 2019 que "Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial, e Índices de Gestão Descentralizada - Exercício 2019, e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 10

respectivos Planos de Aplicação, e dá outras providências. O Ofício № 1345/SEMAS/GAB/2019 de 16 de dezembro de 2019 que encaminha para análise e deliberação do CMAS os formulários de Prestação de Contas dos recursos federais exercício 2019. O Ofício № 1130/SEMAS/GAB/2020 de 05 de novembro de 2020 que encaminha o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos federais - exercício 2019, juntamente com os Planos de Aplicação dos saldos remanescentes referentes ao exercício 2019, para apreciação e deliberação do CMAS. O Parecer Conjunto das Comissões de Política e Finanças Nº 05/2020, que procederam a análise da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Nacional Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS, e Plano de Aplicação do Saldo Remanescente - Exercício 2019. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, exercício 2019, no valor de R\$ 52.868,61 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2019, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de R\$ 36.235,85 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Art. 3º Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS Web do Parecer, com o seguinte teor: 1 – O gestor local realizou despesas de pelo menos 3% dos recursos transferidos para o IGD SUAS em despesas de fortalecimento do controle social (Conselho de Assistência Social)? Resposta: Sim. 2 – Oe recursos do IGD SUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Resposta: Sim. 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD SUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Resposta: Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: Aprovação Total. Valor Aprovado: R\$ 52.868,61 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. TAIZA ESTELA LISBOA CARPES - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO №. 30 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

- Dispõe sobre o Deferimento da solicitação de Inscrição das ações de Habilitação/Reabilitação da Pessoa com Deficiência, ofertadas pelo Instituto Otovida e dá outras Providências. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Ordinária realizada em 26 de novembro de 2020, CONSIDERANDO: A Lei nº

8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento; A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS; O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993; A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos programas, projetos e benefícios servicos, socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal: A Resolução CMAS nº 04/2015, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, benefícios socioassistenciais. projetos Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015 que "Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos programas, projetos serviços, е benefícios socioassistenciais, orienta processo acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos". O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 05/2020, que recomenda o deferimento da solicitação de inscrição das Ações da Entidade junto ao CMAS. RESOLVE: Art. 1º. Conceder junto ao CMAS Nο 83/2020 inscrição sob às ações Habilitação/Reabilitação da Pessoa com Deficiência, ofertadas pelo Instituto Otovida, estando em conformidade com as Normativas Vigentes da Política Nacional de Assistência Social. Art. 2º Recomendar que o Instituto Otovida mantenha contato com a Rede Socioassistencial do Município de Florianópolis. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. TAIZA ESTELA LISBOA CARPES - Presidente do CMAS.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 375/FMAS/2020 - Objeto: Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços 375/FMAS/2020, assinado em 30 de abril de 2020, e publicado na Edição nº 2688, página 06, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 12 de maio de 2020, oriundo da Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 669/SMA/DSLC/2019, amparado nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 11

Leis nº 8.866/93, 8.883/94 e 9.648/98; Contratada: NIEHUES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP; Data de Assinatura: 17/11/2019. Assinaturas: Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Rafael Niehues.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/SEMAS/2020 - PMF X MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS EIRELI - EPP. Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 04 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666/93, Parecer no 190/PGM/SUBSIJUD/2020 Subprocuradoria da Geral do Sistema Jurídico, no Ofício OE nº 984/SEMAS/GAB/2020, e na Deliberação Comitê Gestor de Governo nº 6053/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo; Número e Modalidade da Licitação: Termo de Dispensa de nº 191/SMA/DSLC/2020; Licitação Data Assinaturas: 26/10/2020; Nome das partes que assinaram: Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o procurador, Sr. Lincoln Westphal Lenoch.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA/SMTTDE/GAB/ N° **0033/2020** - O SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DE TURISMO. TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 82, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, RESOLVE: ART. 1º Autorizar o servidor público CLAUDINEI JOSÉ LOPES, matrícula 53692-0, a dirigir veículos de pequeno porte durante o período de 27 de Novembro a 31 de Dezembro de 2020. Florianópolis, 26 de Novembro de 2020. JULIANO RICHTER PIRES - Secretário Turismo, Municipal de Tecnologia Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

EXTRATO DE CONTRATO № 840/SMMPU/2020 Objeto: Contratação de empresa manutenção de equipamento de etilômetro AS-IV (número de série 093683) e impressora DP-1012 da Guarda Florianópolis; Modalidade Municipal de Licitação: Termo de Inexigibilidade De Licitação nº 468/SMA/DSLC/2020; Contratada: RIBCO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.547,05 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de janeiro de 2020 a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela CONTRATANTE; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 14.02; Funcional: 06.183.0105 -Informação e Inteligência; Atividade: 4.287 -Gerenciamento Convênio de Trânsito - GMF: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 31; Data de Assinatura: 13/11/2020; Nome das partes que assinaram: Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, o Sr. Michel de Andrado Mittmann, e pela empresa Sr. Dennis Balbino Gera.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO № 819/FMS/2015, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PECAS BADU LTDA - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 819/FMS/2015, ocorrerão por conta do Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes características: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco de Vigilância em Saúde; Funcional: 10.302.0107 -Saúde; Projeto/Atividade: Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros – PJ: Fonte de Recursos: 0082 R\$ 8.211,54; Fonte de Recursos: 2013-8.211,54; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0082 -R\$ 9.288,46/2013 - R\$ 9.288,46." **LEIA-SE**: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 12

Aditivo ao Contrato nº 819/FMS/2015, ocorrerão por conta do Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes características: Órgão 24 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.04 Bloco de Vigilância em Saúde; Funcional: 10.302.0107 - Saúde; Projeto/Atividade: 2.043 -Programa de Apoio Administrativo; Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ / 3.3.90.39 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0082; Fonte de Recursos: 2013; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0082 /2013 / 0080; ONDE SE LÊ: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA - EPP. Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2015, o MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes nº 6.100, Trindade, Florianópolis / SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.935.681/0001-91(...)" LEIA-SE: "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORIANÓPOLIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA - EPP. Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2015, o MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes nº 6.100, Florianópolis / SC, Trindade. inscrita respectivos CNPJ's sob nº 08.935.681/0001-91 / 82.892.282/0007-39(...)"; Número e Modalidade Presencial Licitação: Pregão 432/SMA/DSLC/2015; Data de Assinatura: 20/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO № 530/FMS/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE x VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI -ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 2.773.975,61 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme quadro de quantidades e preços unitários anexos, parte integrante da proposta; (...)"; LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES

PAGAMENTO 4.1. O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 2.772.695,83 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme quadro de quantidades e preços unitários anexos, parte integrante da proposta; (...)"; Número e Modalidade da Licitação: Termo de Dispensa de Licitação nº 289/SMA/DSLC/2020; Data de assinatura: 24/11/2020; Assinatura: Pelo Fundo Municipal de Saúde, Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Gilmar Ricardo Bernadino.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020 - A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis -FLORAM, situada à Rua Felipe Schmidt nº 1320, Centro, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o artigo 96 § 1º, IV e artigo 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento dos julgamentos proferidos nos Autos de Infração contra elas expedidos, e, poderão querendo apresentar recurso administrativo no prazo de até 20 dias da publicação deste edital, junto ao protocolo do Pró Cidadão, sito a Avenida Mauro Ramos, 224, térreo. Nome, Nº do Auto de Infração: Sergio Caraver, Smooha, 10531: Eliahou 15672; Koprime Construtora e Incorporadora Ltda, 12304; Lauri Felisberto, 15201; José Renato Zeferino Ghizoni, 6397; Jaison Carlos Lima, 15451; Veronica Maria de Souza, 9238. Dentro do prazo acima referido, os notificados poderão ter vistas dos autos e/ou solicitar carga dos mesmos no Setor de Protocolo sede da FLORAM. Florianópolis, 04 de novembro de 2020. André Luiz Bellin Amante. Diretoria de Fiscalização Ambiental. FLORAM

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN **CASCAES**

PÚBLICA Nο **EDITAL** DE **CHAMADA** 557/SMA/DSLC/2020 - A Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços torna público a Pública realização da Chamada Credenciamento de 05 (cinco) pessoas jurídicas e físicas com finalidade de criar a Comissão de Apreciação, Julgamento e Seleção (COJ) para prestar serviços referente ao Edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

pg. 12



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 13

Concurso Público nº 530/SMA/DSLC/2020, que irá analisar, avaliar e selecionar os participantes inscritos aptos a receberem a premiação definida no edital mencionado. Os interessados deverão apresentar documentação nos moldes do edital, de 30 de novembro de 2020 até às 13h do dia 08 de dezembro de 2020, exclusivamente por meio do email gerencialicitacao@pmf.sc.gov.br. A abertura da sessão com a apresentação das inscrições se dará no dia 08/12/2020, às 14h no mesmo local. Obtenção do Edital: através do site da Prefeitura de Florianópolis: http://www.pmf.sc.gov.br.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 411/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Leis Complementares conferidas pelas 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17799/2017 e 20.572/2019, RESOLVE: Art. 1º -Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital № 002/2020, conforme relação publicada no endereco http://2020seletivocomcap.fepese.org.br/ Art. 2º -Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de novembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

PORTARIA № 412/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital — COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares № 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17799/2017 e 20.572/2019, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos — DPRH a proceder aos trâmites legais para a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal — Edital № 002/2020, para os cargos e quantidades descritos abaixo:

Cargo Quantidade

Gari de Coleta 80

Gari de Limpeza Pública 55

Motorista 10

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de novembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP № 483/SMA/DSLC/2020 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 483/SMA/DSLC/2020, que tem por objeto a "aquisição de equipamento para demarcação viária e tintas para a pintura de meio fios ou guias de calçadas, no município de Florianópolis/SC", sofreu retificação. O novo limite para cadastro de propostas será às 13h30min do dia 10/12/2020. A sessão ocorrerá no mesmo dia, após o termino do prazo de inserção de propostas. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br O Pregoeiro.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 1154/COMCAP/2019. Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato 1154/COMCAP/2019, assinado em 29 de novembro de 2019, e publicado na Edição nº 2589, página 21, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 17 de dezembro de 2019, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 128/SMA/DLC/2019, amparado nas Leis nº 8.866/96, 8.883/94 e 9.648/98; **Contratada:** JHALUS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME; Data 17/11/2019. de Assinatura: **Assinaturas:** Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, a Sra. Joanne Paula Pinheiros Pires.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 403/COMCAP/2020 - PMF X BROOKS AMBIENTAL EIRELI. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, na CI nº 0242/2020, no OE 1297/COMCAP/DP/DAF/ASAD/2020 Deliberação nº 6228/2020 do Comitê Gestor, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico 770/SMA/DSLC/2019; Data de **Assinaturas:** 16/10/2020; Nome das partes que assinaram: Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Sergio Eduardo de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO N° 827/COMCAP/2020; Objeto: Contratação de empresa para a realização de seguro total do veículo Ford Ka (adquirido por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente e o Fundo Socioambiental Caixa, firmados no Acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 14

Cooperação Financeira nº 0183/2018), pertencente à Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico 368/SMA/DSLC/2020; Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A.; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos legais; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 50.01; Atividade: 2.921 – Programa de Apoio Administrativo - COMCAP; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ e na Fonte de Recursos: 040.; Data de Assinatura: 10/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, a Sra. Neide Oliveira Souza e o Sr. Roberto de Souza Dias.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 558/SMA/DSLC/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza das caixas separadoras de água e óleo (SAO) da lavação da frota de veículos do Centro de Valorização de Resíduos - CVR, em Itacorubi - LAO 28/2016, da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP. Contratada: GR Soluções Ambientais Ltda., CNPJ nº 06.199.829/0001-41. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.Fundamento Legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

ATA DE **REGISTRO** DE **PRECOS** 938/COMCAP/2020; Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) E Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para os empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; Número e Modalidade da **Licitação**: Pregão Eletrônico para Registro Preços nº 123/SMA/DSLC/2020; Contratada: LPK LTDA - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA. não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 50.01; Funcional: 04.122.0106 – Saneamento Básico; Atividade: 2.921 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 ou 80.; Data de Assinatura: 24/11/2020; Nome das partes que

assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, a Sra. Vitoria Parcianello Kilpp.

REGISTRO DE ATA 937/COMCAP/2020; Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) E Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para os empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/SMA/DSLC/2020; Contratada: FOOT COMERCIAL LTDA - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 296.299,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 50.01: Funcional: 04.122.0106 - Saneamento Básico; Atividade: 2.921 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 ou 80.; Data de Assinatura: 24/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Telmo Nazário.

REGISTRO N° DE **PRECOS** 939/COMCAP/2020; Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) E Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para os empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos 123/SMA/DSLC/2020; Contratada: NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 16.659,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 50.01; Funcional: 04.122.0106 - Saneamento Básico; Atividade: 2.921 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 ou 80.: Data de Assinatura: 24/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, a Sra. Neuza Silveira dos Santos

N° ATA DE **REGISTRO** DE **PRECOS** 931/COMCAP/2020; Objeto: contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2828

Florianópolis/SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

pg. 15

empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) E Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para os empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/SMA/DSLC/2020; Contratada: BMI PROSPER EIRELI - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 108.870,00 (cento e oito mil, oitocentos e setenta reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão е Orçamentária: 50.01; Funcional: 04.122.0106 -Saneamento Básico; Atividade: 2.921 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 ou 80.: Data de Assinatura: 24/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, a Sra. Bruna Dalcanale Corona.

N° ATA DE **REGISTRO** DE **PRECOS** 934/COMCAP/2020; Objeto: contratação empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) E Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para os empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/SMA/DSLC/2020; Contratada: DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser Dotação: Órgão e prorrogada: Orçamentária: 50.01; Funcional: 04.122.0106 -Saneamento Básico; Atividade: 2.921 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 ou 80.; Data de Assinatura: 24/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, a Sra. Solange Lorenz Dauber.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 940/COMCAP/2020; Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) E Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para os empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de

123/SMA/DSLC/2020; Contratada: Precos RACINE COMERCIAL LTDA - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 58.229,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão e Unidade Orcamentária: 50.01; Funcional: 04.122.0106 - Saneamento Básico; Atividade: 2.921 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 ou 80.; Data de Assinatura: 24/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Volnei Carlos Boeing.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial : Everson Mendes